



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.354, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta Luto Oficial pelo Falecimento do Sr.  
Tenente Coronel LAONI GERALDO DE SÁ  
FREITAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista:

O falecimento do Sr. Tenente Coronel LAONI GERALDO DE SÁ FREITAS, ocorrido na data de 26 de outubro de 2021, aos 79 anos de idade.

Que, através do Decreto Legislativo n.º 134, de 05 de novembro de 1991, lhe foi outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Erechim, em razão dos relevantes serviços prestados ao Município,

Que em 1974 assumiu posto junto ao 13.º Batalhão de Polícia Militar, a convite do Major Cecílio dos Santos, sendo um dos fundadores e responsáveis pela instalação do 13.º Batalhão de Polícia no Município de Erechim. Assumiu, em 1988, as funções de Comandante, aumentando gradativamente a abrangência do Policiamento ostensivo em nossa cidade e em toda a área de atuação da Região do Alto Uruguai. Como civil, construiu a Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais, sendo hoje uma das APAES mais bem estruturadas do Estado. Foi membro do Lyons Clube Cinquentenário, Conselheiro do Ypiranga Futebol Clube, Clube do Comércio e CMD. Era Cirurgião Dentista, formado em 1970 pela Universidade de Passo Fundo – RS, atuando em nossa cidade até os dias atuais,

#### DECRETA:

Art. 1.º Os dias 26, 27 e 28 de outubro de 2021 são considerados dias de Luto Oficial no Município de Erechim, em razão do falecimento do Sr. Tenente Coronel LAONI GERALDO DE SÁ FREITAS.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2021.

Erechim/RS, 27 de outubro de 2021.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal Adjunta de Administração